



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO N° 005/2021 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 064/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Anderson Silva de Souza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105507198, expedido pelo IFP/RJ e do CPF n.º 074.462.937-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.204.074/0001-54, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por sua representante legal Sra. CAMILA DOS SANTOS BASTO FERNANDES ESTEVÃO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Carteira de Identidade n° 20944637-6 DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o n° 111.823.807-94, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio do processo administrativo n° 13.383/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 064/2019, celebrado em decorrência da Tomada de Preços n° 007/2019, constante do Procedimento Administrativo n° 13.383/2019, resolvem aditar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na área de Construção Civil para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção da creche no bairro São Vicente, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto”, conforme Termo de Referência, demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° 13.383/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 064/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 04 de Fevereiro de 2021 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 06 de Março de 2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 21 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP
Camila dos Santos Basto Fernandes Estevão
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: